



POLÍTICA NACIONAL  
DE DESENVOLVIMENTO  
DE PESSOAS

# MANIFESTAÇÃO TÉCNICA DOS PLANOS DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

2º CICLO DE  
REVISÕES PDP  
2023

20

23

MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



# Sumário

INTRODUÇÃO.....	1
FLUXO DAS REVISÕES .....	2
ANÁLISES GERAIS .....	3
VERIFICANDO SE A NECESSIDADE REVISADA POSSUI DEVOLUTIVA DE AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO (CURSOS) .....	5
NÃO IDENTIFIQUEI NENHUMA AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO/CURSO NAS NECESSIDADES REVISADAS NO PDP DO MEU ÓRGÃO/ENTIDADE, E AGORA? .....	6
PORTFÓLIO DE CURSOS DA ENAP E DEMAIS ESCOLAS DE GOVERNO .....	8
CONTRATANDO CURSOS COM A ENAP - TURMAS EXCLUSIVAS.....	9
CALENDÁRIO DE REVISÕES.....	10
INFORMAÇÕES ADICIONAIS .....	11

## INTRODUÇÃO

Esta Manifestação Técnica do **2º Ciclo de Revisões do PDP 2023** é destinada a todos os servidores, chefias e Unidades de Gestão de Pessoas dos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC responsáveis pelo acompanhamento do Plano de Desenvolvimento de Pessoas – PDP 2023.

O objetivo deste documento é indicar quais são as ações de desenvolvimento das Escolas de Governo federais que podem atender às necessidades de desenvolvimento **indicadas como transversais** no 2º Ciclo de revisões dos PDPs.

Cabe reforçar que todo planejamento pode ser flexível. Logo, para fins de aprimoramento de seus objetivos e aumento da sua correspondência com a realidade, a possibilidade de revisões dos PDPs encontra-se prevista no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 21, de 1º de fevereiro de 2021.

Porém, é importante lembrar que a revisão **não deve ser usada como mecanismo para construção gradual e cumulativa do PDP**, mas sim como uma reflexão posterior, que se aprimora ao longo dos ciclos de revisão. Assim, as revisões devem ser usadas em **caráter de exceção**.

Neste **2º Ciclo de revisões** dos PDPs 2023, 60 órgãos e entidades solicitaram revisões, totalizando 5.924 necessidades revisadas (somente incluídas, conforme novas orientações para as revisões do PDP 2023).

**O total de necessidades transversais revisadas e encaminhadas para análise da Enap contabilizou 2.323 necessidades.**

# FLUXO DAS REVISÕES

Abaixo, segue o fluxo e etapas das revisões do PDP (orientamos que dê zoom na imagem para melhor visualização):



## ANÁLISES GERAIS

Assim como no momento da elaboração dos PDPs, o Órgão Central do SIPEC é responsável pela consolidação das revisões que ocorrem em cada um dos 4 ciclos anuais dos Planos.

A análise das necessidades de desenvolvimento revisadas neste 2º Ciclo seguiu metodologia similar à aplicada na análise do PDP 2023 e do 1º ciclo de revisão.

O Órgão Central do SIPEC considerou os seguintes critérios para análise das necessidades de desenvolvimento dos PDPs revisados:

- a. **Necessidades incluídas:** necessidades incluídas na revisão do PDP;
- b. **Necessidades transversais:** necessidades apontadas como transversais pelos órgãos e entidades; e
- c. **Necessidades não atendidas por escolas de governo própria:** necessidades que não podem ser atendidas por escola de governo própria do órgão ou entidade, seja pela ausência de escola, seja pela natureza de seu tema/assunto.

Após a análise do Órgão Central do SIPEC, as necessidades foram consolidadas e encaminhadas para a Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, que indicou, de acordo com as informações fornecidas nos PDPs revisados, sugestões de ações de desenvolvimento que possam atender à necessidade declarada, considerando tanto o seu próprio conjunto de ações de desenvolvimento, quanto o conjunto das demais escolas de governo da União, conforme art. 13 do Decreto nº 9.991, de 2019.

Para a realização da recomendação de ações de desenvolvimento/cursos das Escolas de Governo, a partir das necessidades de desenvolvimento apresentadas nos PDPs, duas metodologias foram utilizadas, conforme a disponibilidade de dados e descritores textuais das ações consideradas na análise: classificação utilizando indicadores temáticos (palavras-chave) e compatibilização de textos utilizando um algoritmo de escolha.

A primeira metodologia utilizada foi a classificação das necessidades de desenvolvimento utilizando palavras-chave, com duplo objetivo:

- ✓ Classificar as necessidades de desenvolvimento em áreas temáticas com vistas a facilitar a recomendação de cursos da Enap, devido principalmente ao volume de cursos disponíveis; e
- ✓ Recomendar diretamente cursos das demais escolas de governo.

Optou-se pela identificação de palavras-chave como um primeiro classificador com base na experiência dos ciclos anteriores. Foi necessário compatibilizar a linguagem técnica utilizada para descrever as necessidades de desenvolvimento com a linguagem utilizada para descrever as ações de desenvolvimento/cursos disponíveis na Enap e demais escolas de governo.

Ao final dessa etapa, dois produtos foram obtidos. De um lado, necessidades de desenvolvimento com uma classificação temática e, de outro, necessidades de desenvolvimento com sugestão de cursos das demais escolas de governo associados.

Em seguida, para recomendar ações/cursos da Enap, foi utilizada a métrica Jaccard de semelhança (ou distância).

Por fim, o resultado da análise realizada pela Enap apresenta necessidades de desenvolvimento:

- ✓ Atendidas por Escolas de Governo – exceto Enap – com recomendação feita mediante classificação por indicadores temáticos;
- ✓ Atendidas pela Enap, pré-classificadas por indicadores temáticos e com recomendação feita utilizando distância Jaccard entre o texto da necessidade e descritores textuais dos cursos da Enap, incluindo os cursos a distância oferecidos na Escola Virtual de Governo - EV.G.

## **VERIFICANDO SE A NECESSIDADE REVISADA POSSUI DEVOLUTIVA DE AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO (CURSOS)**

A partir de 2023, a devolutiva de ações de desenvolvimento deve ser acessada diretamente no Portal SIPEC por todos os usuários que possuem acesso ao sistema. Ou seja, os servidores representantes de equipe, as chefias, as Unidades de Gestão de Pessoas (Representantes Gerenciais e Operacionais) e os Aprovadores PDPs poderão visualizar os cursos ofertados pela Enap e demais escolas de governo.

Esta é uma forma de tornar o Portal SIPEC a principal ferramenta de gerenciamento do PDP, tornando o acesso à informação mais fácil, amplo e transparente.

**Lembrete: por enquanto, as ações de desenvolvimento sugeridas são apenas para as necessidades indicadas como transversais e não atendidas por escolas de governo próprias.**

Segue link para obter o passo a passo de acesso às sugestões de ações de desenvolvimento:

<https://www.gov.br/servidor/pt-br/acesso-a-informacao/gestao-de-pessoas/pndp/paginas/PassoapassodeacessoDevolutivadoPDP202320221130.pdf>

## **NÃO IDENTIFIQUEI NENHUMA AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO/CURSO NAS NECESSIDADES REVISADAS NO PDP DO MEU ÓRGÃO/ENTIDADE, E AGORA?**

Caso você não tenha identificado nenhuma ação de desenvolvimento (curso) nas necessidades revisadas do PDP, é porque alguma das situações abaixo pode ter ocorrido:

1. A necessidade de desenvolvimento não foi validada pela Chefia e, por isso, não seguiu para a etapa de priorização da Unidade de Gestão de Pessoas do seu órgão/entidade e, conseqüentemente, não fez parte do PDP;
2. A necessidade de desenvolvimento não foi priorizada pela Unidade de Gestão de Pessoas do seu órgão/entidade e, por isso, não fez parte do PDP neste momento;
3. A necessidade de desenvolvimento não entrou no escopo de análise do Órgão Central do SIPEC e da Enap, ou seja, não foi indicada como transversal nem como não possível de ser atendida por escola de governo própria; ou
4. A Enap não identificou, com base nas informações fornecidas, ações de desenvolvimento que possam atender à necessidade em parte ou em sua totalidade.

**Para os casos em que não há nenhum link no campo “Ação de Desenvolvimento”, o órgão/entidade poderá realizar ações de desenvolvimento com outras instituições, por meio de contratações ou parcerias. Mas é necessário apresentar as devidas justificativas no processo de contratação, conforme estabelecido pelo art. 16 da Instrução Normativa nº 21, de 2021.**

Importante ressaltar que, em sua grande maioria, a Unidade de Gestão de Pessoas do seu órgão/entidade é responsável pelas contratações e estabelecimento de parcerias para a



promoção de ações de desenvolvimento na sua organização. Por isso, antes de tomar qualquer iniciativa, consulte a Unidade de Gestão de Pessoas de sua organização.

O ÓRGÃO CENTRAL DO SIPEC REFORÇA QUE NÃO RECONHECE OU INCENTIVA QUALQUER INSTITUIÇÃO/EMPRESA PRIVADA PARA A CONTRATAÇÃO DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO.

É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO ÓRGÃO/ENTIDADE REALIZAR CONTRATAÇÕES QUE ESTEJAM DE ACORDO COM OS DITAMES LEGAIS.

**IMPORTANTE: As ações de desenvolvimento indicadas são de caráter SUGESTIVO, sendo discricionário do órgão/entidade executá-las. No entanto, reforçamos a importância do bom aproveitamento e priorização dos recursos públicos já disponíveis na administração pública federal.**

## **PORTFÓLIO DE CURSOS DA ENAP E DEMAIS ESCOLAS DE GOVERNO**

O Portfólio de cursos da Enap e das demais Escolas de Governo está em constante atualização. Por isso, além do acesso via Portal SIPEC às ações de desenvolvimento, disponibilizamos link com o portfólio completo de cursos da Enap e das demais escolas, com o objetivo de auxiliá-lo no acesso aos cursos. Você pode acessar o portfólio de cursos da Enap no endereço eletrônico <https://suap.enap.gov.br/portaldoaluno>, onde será possível pesquisar os cursos em oferta a partir de vários critérios de busca.

E o portfólio atualizado das Escolas de Governo pode ser acessado nas respectivas páginas de cada Escola:

Escola Nacional de Administração Pública (Enap)

<https://suap.enap.gov.br/portaldoaluno>

Escola Nacional de Ciências Estatísticas (ENCE)

<https://encecapitacao.ibge.gov.br/catalogo/catalogo-completo.php>

Escola Nacional de Gestão Agropecuária (Enagro)

<https://sistemasweb.agricultura.gov.br/avaenagro/mod/page/view.php?id=1319>

Escola de Governo Fiocruz (EGF)

<https://www.fiocruzbrasil.fiocruz.br/efg/ead/>

Escola Nacional de Serviços Penais (ESPEN)

<https://www.gov.br/depen/pt-br/servicos/espen/cursos-ead>

## **CONTRATANDO CURSOS COM A ENAP - TURMAS EXCLUSIVAS**

Turmas exclusivas são turmas de cursos que constam no catálogo da Enap e tem por objetivo desenvolver servidores indicados pelo órgão ou entidade contratante. **A execução das turmas exclusivas ocorre mediante contratação** e inicia-se por meio de preenchimento do formulário disponível no Portal da Enap. **Cabe destacar que o órgão interessado custeará a ação de desenvolvimento.**

Para preencher e enviar o formulário de solicitação de turmas exclusivas, acesse o Portal Enap ([www.gov.br/enap](http://www.gov.br/enap)) na seção “serviços”, “cursos sob demanda” e, por fim, “turmas exclusivas presenciais ou remotas” (<https://enap.gov.br/pt/servicos/cursos-sob-demanda#turmas-exclusivas>)

Em seguida, serão realizadas as tratativas necessárias para a formalização, quando for o caso, de Termo de Execução Descentralizada entre o órgão ou entidade e a Enap conforme Decreto nº 10.426, de 2020.

Importante ressaltar que, para a realização de turma exclusivas, exige-se o quantitativo mínimo de 20 servidores por turma. Caso a necessidade seja inferior a esse quantitativo, recomendamos orientar os servidores a se inscreverem nas turmas ofertadas pela Enap (Turma Aberta).

Nesse mesmo canal, é possível [solicitar à Enap o desenvolvimento](#) e a oferta de ações para atender a uma necessidade específica do órgão, caso não haja cursos de catálogo que possam suprir a demanda. A Enap avaliará a pertinência e oportunidade da demanda em tratativas diretas com o órgão demandante.

## CALENDÁRIO DE REVISÕES

A próxima janela de revisão já está disponível e **pode ser encaminhada pelo APROVADOR PDP até o dia 08/09/2023.**

CALENDÁRIO DE REVISÕES PDP 2023			
CICLO	DATA PARA SOLICITAÇÃO DA REVISÃO	DATA PARA ENVIO DA REVISÃO AO ÓRGÃO CENTRAL	RESPOSTA PELO ÓRGÃO CENTRAL ATÉ
1º	Qualquer data antes da data de envio deste ciclo	ATÉ 07/03/2023	06/04/2023
2º	Qualquer data antes da data de envio deste ciclo	ATÉ 07/06/2023	07/07/2023
3º	<b>Qualquer data antes da data de envio deste ciclo</b>	<b>ATÉ 08/09/2023</b>	<b>10/10/2023</b>
4º	Qualquer data antes da data de envio deste ciclo	ATÉ 07/12/2023	19/12/2023

Para maiores informações a respeito das revisões, confira o Guia para Revisão do PDP 2023:

[https://www.gov.br/servidor/pt-br/aceso-a-informacao/gestao-de-pessoas/pndp/paginas/copy\\_of\\_GUIAPARAREVISODOPDP202316.01.2023.pdf](https://www.gov.br/servidor/pt-br/aceso-a-informacao/gestao-de-pessoas/pndp/paginas/copy_of_GUIAPARAREVISODOPDP202316.01.2023.pdf)

## **INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

O Órgão Central do SIPEC informa que está trabalhando no desenvolvimento da nova funcionalidade de “Informe de Execução” e “Relatório Anual de Execução” para o PDP 2023.

Solicitamos que aguardem novas orientações quando tais funcionalidades forem disponibilizadas no Portal SIPEC.

- Todas as orientações e normativos da PNDP podem ser encontrados em nossa

### **CENTRAL DE CONTEÚDO:**

<https://www.gov.br/servidor/pt-br/aceso-a-informacao/gestao-de-pessoas/pndp/paginas/central-de-conteudos>

- Dúvidas sobre o sistema SIPEC: acesse a [Central SIPEC](#)
- Dúvidas sobre legislação, procure a sua unidade de gestão de pessoas ou siga as instruções da PORTARIA SGP/SEDGG/ME Nº 11.265, de 29 de dezembro de 2022.

**Brasília, junho de 2023.**

**Eduardo Viana Almas**

**Coordenador-Geral de Desenvolvimento de Pessoas**

**Douglas Andrade da Silva**

**Diretor de Carreiras e Desenvolvimento de Pessoas**